



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

ERRATA

DATA DE ABERTURA: 19/05/2023 - ÀS: 08:30h.

OBJETO: Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão da assistência social, gestão habitacional e regularização fundiária, hospedagem dos sistemas em servidor virtual “datacenter”, implantação, conversão de dados de sistema legado, treinamento inicial dos usuários, suporte técnico e demais serviços descritos neste edital e em seu anexo I.

A Prefeitura Municipal de Guatambu, através de sua Pregoeira, devidamente autorizada, torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA** ao **Processo Administrativo nº 033/2023 Pregão Presencial 16/2023**.

Onde lê-se: 12.2 A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- I** - Indicação e comprovação, através de documento hábil (cópia da carteira de trabalho, registro de empregado, contrato de trabalho ou comprovação de pertencer ao quadro social da empresa) que possui em seu quadro profissional técnico responsável inscrito ao Conselho Regional de Administração – CRA.
- II** - Prova de inscrição válida do profissional indicado no item XIII no Conselho Regional de Administração (CRA).
- III**- Declaração informando o nome do profissional responsável pela coordenação do processo de elaboração, aplicação e correção das provas escritas.

Leia-se: 12.2 A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Exclua-se

II - Exclua-se

III - Declaração informando o nome do profissional responsável pela apresentação da prova técnica.

Não havendo alteração de datas de abertura do processo fica mantido conforme descrito abaixo:

Data para retirada deste edital: **A partir de 08/05/2023 até 19/05/2023 às 08:00 horas.**

Data e hora limite para credenciamento e/ou entrega dos envelopes: **até às 08:15 horas do dia 19/05/2023.**

Data e hora para abertura da sessão pública presencial: **dia 19/05/2023 às 08:30 horas.**

Endereço: Rua Manoel Rolim de Moura, 825, Centro, Guatambu, SC

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer falta superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário

Guatambu/SC, 10 de maio de 2023.

Talita Ferreira da Silva
Pregoeira

